

ANEXO III – B

Plano de Implantação da Gestão de Dispositivos

1. SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO DE GESTÃO DE DISPOSITIVOS

- 1.1. Todos os serviços de implantação deverão ser prestados por profissionais devidamente credenciados e certificados pelo fabricante nos produtos que compõem a solução;
- 1.2. A execução de todos os serviços deverá ser realizada, presencialmente, no Ambiente de Operações de TI do Banco do Nordeste, localizado no Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas (CAPGV) cujo endereço é Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700, bairro Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza, Ceará, Bloco B1 Térreo ou em outro endereço definido pelo CONTRATANTE, na cidade de Fortaleza - CE ou na região metropolitana desta cidade. **A critério do CONTRATANTE os profissionais poderão atuar de forma remota, em regime de Teletrabalho.**
- 1.3. A Solução será implantada utilizando o modelo de alta disponibilidade, nos dois datacenters do CONTRATANTE, denominados de sítio primário e sítio secundário, ambos localizados no CAPGV;
- 1.4. As atividades de implantação requerem, de forma não exaustiva, a execução de no mínimo as seguintes tarefas:
 - 1.4.1. Coleta de dados e informações para desenho da infraestrutura virtual;
 - 1.4.2. Identificação de potenciais oportunidades de otimização da infraestrutura para ganho de performance e incremento de sua efetiva utilização;
 - 1.4.3. Implantação da console de gerenciamento da solução;
 - 1.4.4. Configuração do serviço de alta disponibilidade do gerenciamento da solução;
 - 1.4.5. Implantação e configuração de todos os *hosts* envolvidos nesta solução em até 2 (duas) localidades (sites primário e secundário);
 - 1.4.6. Configuração de todos os serviços / componentes da solução conforme documentação de planejamento & design;
 - 1.4.7. Instalação, configuração e customização dos dispositivos;
 - 1.4.8. Instalação e configuração dos serviços/componentes da solução;
 - 1.4.9. Entrega de toda a documentação.
- 1.5. A disponibilização da infraestrutura física para instalação e configuração da solução é de responsabilidade do CONTRATANTE devendo a instalação e configuração ser iniciada após a aprovação do desenho da arquitetura elaborado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE;
- 1.6. Deve ser apresentado um cronograma com o escopo macro de todos os Itens/Subitens apresentados neste termo, considerando os eventos da tabela a seguir:

Nº	Etapa	Evento	Responsável	Prazo
1	-	Assinatura do contrato	Banco e Contratado	Até 5 (cinco) dias úteis após a convocação pelo Banco.
2	1	Entrega de todos os componentes da Solução	Contratado	Até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após o evento nº 1
3	1	Reunião inicial do projeto (<i>kickoff meeting</i>)	Contratado / Banco	Até 5 (cinco) dias úteis após o evento de nº 1
4	1	Entrega da versão inicial do Plano de Implantação	Contratado	Até 10 (dez) dias úteis após o evento nº 3
5	1	Entrega da versão final do Plano de Implantação	Contratado	Até 30 (trinta) dias úteis após o evento nº 4
6	1	Emissão do Termo de Aceitação Provisória 1 (TAP1)	Banco	Até 2 (dois) dias úteis após os eventos nº 2 e 5
7	2	Instalação e configuração dos componentes de <i>software</i> e processos da Solução	Contratado	Até 41 (vinte e um) dias úteis após o evento nº 6
8	2	Emissão do Termo de Aceitação Provisória 3 (TAP3)	Banco	Até 2 (dois) dias úteis após o evento nº 7
9	3	Configuração da Solução – Fase 1 1.000 dispositivos	Contratado	Até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após o evento nº 8
10	3	Emissão do Termo de Aceitação Provisória 4 (TAD)	Banco	Até 2 (dois) dias úteis após o evento de nº 9
11	4	Treinamento Técnico da Solução	Contratado	Até o final do contrato após o evento nº 6
12	5	Serviço de assistência técnica da Solução	Contratado	Até o final do contrato após o evento nº 10
13	6	Serviços de suporte técnico por meio de banco de horas	Contratado	Até o final do contrato após o evento nº 10

- 1.7. A instalação e configuração da solução, com acompanhamento do Banco, deverá ser realizada por técnicos devidamente certificados pelo fabricante da solução ofertada. Deverá ser iniciada após a elaboração do cronograma do projeto em conjunto com o Banco;
- 1.8. Ao final da implantação, o ambiente deverá estar totalmente funcional para a solução, mediante aceite do Banco;
- 1.9. Caberá ao fornecedor a implantação dos serviços em operação no ambiente atual do Banco;
- 1.9.1. Construir a Infraestrutura de Gestão de Dispositivos que suporte até 12.000 dispositivos;
- 1.9.2. Piloto de produção para validar a funcionalidade do ambiente
- 1.9.3. Transferência de Conhecimento

1.9.4. Disponibilização em Produção e Operação Assistida

1.10. O CONTRATADO deverá alocar um gerente de projetos, que será o líder da equipe técnica do fornecedor. O gerente de projetos deverá ter alçada para determinar e acatar as mudanças do projeto. A gerência do projeto tem a intenção de organizar as tarefas do projeto, definir a alocação de pessoal e criar, em comum acordo com o Banco, o cronograma do projeto. O monitoramento do projeto será comunicado às partes interessadas de acordo com um plano estabelecido. As atividades do gerente de projeto compreendem, no mínimo:

1.10.1. Reunião inicial do projeto;

1.10.2. Definição do cronograma do projeto, no qual deve ser apresentado um cronograma com o escopo macro de todos os Itens/Subitens descritos neste termo;

1.10.3. Engajamento dos recursos necessários;

1.10.4. Definição de plano de Comunicação;

1.10.5. Revisão dos principais resultados e premissas.